

LEI ORDINÁRIA Nº 14.556, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NA SEPLAN, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria de Planejamento que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, no valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais), exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES.

Parágrafo único. O Órgão e Entidade do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrante do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos e/ou transferidos, os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

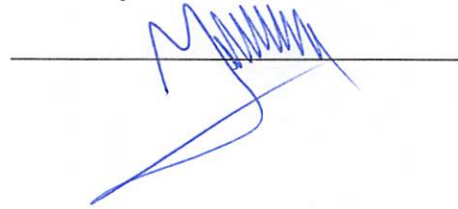
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 22 de junho de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 062/2022,
de 27 de junho de 2022.



ANEXO I
Acréscimo

Ano Base 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08101	08101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.082711	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.5.00	100.000,00
04.121.5035.082730	MANUTENÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	3.3.90	1.5.00	35.000,00
15.122.5517.084186	SINALIZAÇÃO DAS VIAS URBANAS	3.3.90	1.5.00	600.000,00
04.126.5001.084232	ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO DATACENTER MUNICIPAL	3.3.90	1.5.00	70.000,00
28.846.7001.087005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90	1.5.00	500.000,00
			SUBTOTAL	1.305.000,00
TOTAL GERAL				1.305.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				

ANEXO II
Redução

Ano Base 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
08000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
08102	08102-UNIDADE EXECUTORA MUNICIPAL			
15.451.5365.081269	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO	3.3.90	1.5.00	600.000,00
15.451.5365.081280	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	3.3.90	1.5.00	500.000,00
15.451.5365.081290	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS	4.4.90	1.5.00	198.799,41
04.122.5084.081292	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90	1.5.00	6.200,59
			SUBTOTAL	1.305.000,00
TOTAL GERAL				1.305.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS **FONTE DE RECURSO Recursos não vinculados de Impostos				